



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 4.003

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2015

12 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 1.848 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

“Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se nos dias 08 e 09 de julho de 2015, com início dia 08 de julho às 18h, no Teatro Municipal de Dourados, sito na Av. Presidente Vargas s/nº, Parque dos Ipês; e dia 09 de julho com início às 7h no auditório da ACED, Associação Comercial e Empresarial de Dourados, Rua Joaquim Teixeira Alves, 1480 – Centro.

I - Representantes da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Ediana Mariza Bach;
- Ékelis Cris Pires Sales Pina;
- Helena de Jesus Almeida Godoy Matias;
- Patricia Macedo Silva Bertelli;
- Ivonete Laurinda Ferreira;
- Ledi Ferla.

II - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS:

- Cristiane Sanches Sisto;
- Jozimar Nunes dos Santos;
- Maria da Conceição Celestino Barbosa;
- Theodoro Huber Silva;
- Waner Aparecida R. A. Sarubbi Mariano;
- David Santos Miranda;
- Diunio de Melo Lima;
- Francelly Dutra Rosa;
- Lisiany Ferreira Azambuja;
- Olívia Chaves Chimenes Silva.

Parágrafo único: A senhora Adriana Cavalcante de Oliveira, secretaria executiva do Conselho de Assistência Social fará parte da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 22 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 361 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores indicados no anexo único, a partir de 15 de junho de 2015, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 19 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

Anexo do Decreto “P” nº 361, de 19 de junho de 2015.

Servidor	Símbolo	Cargo
JAQUELINE SILVA FERNANDES	DGA-6	ASSESSOR III
LUCIMARA DA SILVA STROPPIA	DGA-5	GERENTE DE NÚCLEO

DECRETO “P” Nº 362, de 19 de junho de 2015.

“Nomeia servidores na Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, a partir de 15 de junho de 2015, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 19 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 362, de 19 de junho de 2015.

Servidor	Símbolo	Cargo
Jaqueline Silva Fernandes	DGA-5	Gerente de Núcleo
Rui Oscar Muhlbach	DGA-6	Assessor III

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 369 DE 19 DE JUNHO DE 2015.****“Nomeia Lucimara da Silva Stroppa - AGETRA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 15 de junho de 2015, a servidora LUCIMARA DA SILVA STROPPA, no cargo de Diretor de Departamento, símbolo DGA-3, lotada na Agência de Transporte e Trânsito de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 19 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 371, de 24 de Junho de 2015.**“Exonera Cristhian de Jesus Lelis - AGETRA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de julho de 2015, CRISTHIAN DE JESUS LELIS, do cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro”, símbolo DGA-03, lotado na Agência de Transporte e Trânsito de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 376, de 30 de Junho de 2015.**“Revoga designação do exercício de função de confiança da servidora Maria Inês Lima Novaes - SEMC”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de julho de 2015, a designação do exercício de função de confiança de “Encarregado de Equipe”, símbolo DAI-3, da servidora Maria Ines Lima Novaes, matrícula funcional nº 89251-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 30 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 377, de 30 de junho de 2015.**“Demite servidora efetiva – Maria Ines Lima Novaes”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar 664/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida, a partir de 01 de julho de 2015, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 664/2013, MARIA INÊS LIMA NOVAES, matrícula funcional nº “89251-1”, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Básicos”, classe “D”, nível “T”, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, por transgressão ao disposto no artigo 205, inciso II e III §2 e §3 da Lei Complementar

nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do artigo 60, inciso II, da Lei Complementar 107/2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 30 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 380, de 30 de Junho de 2015.**“Exonera Luiza de Andrade Resende - ASSECOM”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de julho de 2015, Luiza de Andrade Resende, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Executivo”, símbolo DGA-05, lotada na Assessoria de Comunicação Social e Imprensa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 30 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 381 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**“Nomeia Maximo Willian Caetano Rocha - SEGOV”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Maximo Willian Caetano Rocha, no cargo de Assessor Executivo, símbolo DGA-5, a partir de 01 de julho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 30 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 382, de 30 de Junho de 2015.**“Exonera Anderson de Souza Perruquinho - FUNED”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 23 de junho de 2015, Anderson de Souza Perruquinho, do cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA-07, lotado na Fundação de Esportes de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 30 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 383, de 30 de Junho de 2015.****“Exonera Lucimara da Silva Stroppa - AGETRA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de julho de 2015, LUCIMARA DA SILVA STROPPA, do cargo de provimento em comissão de “Diretor de Departamento”, símbolo DGA-03, lotada na Agência de Transporte e Trânsito de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 30 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 384 DE 30 DE JUNHO DE 2015.**“Nomeia Lucimara da Silva Stroppa - AGETRA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2015, a servidora Lucimara da Silva Stroppa, no cargo de Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro, símbolo DGA-3, lotada na Agência de Transporte e Trânsito de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 30 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração.

DECRETO “P” Nº 385, de 30 de junho de 2015.**“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para ocupar cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, a constante no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologado conforme Edital nº 20 de 29/06/2012, publicado no D.O. nº 3.273 de 29/06/2012, a partir desta data.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 30 de junho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 385, de 30 de junho de 2015.

CARGO: Gestor de Obras e Projetos
FUNÇÃO: Engenheiro Civil
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	5º	KATIA CRISTINA ZANATTA

PORTARIAS**Portaria Benef. nº. 067/2015/PREVID****“Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor PAULO MIRANDA ELIAS e dá outras providências”.**

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, em substituição legal ao DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor PAULO MIRANDA ELIAS, matrícula 15151-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Ajudante de Serviços Básicos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no 1º

Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 23 de junho de 2015, data em que implementou a idade de 70 (setenta) anos.

Dourados/MS, 06 de julho de 2015.

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI
Diretor Financeiro em substituição à Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº 068/2015/PREVID**“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A ELVIDIO VARGAS DA SILVA E PENSÃO TEMPORÁRIA À MARCOS CLÁUDIO MACHADO DA SILVA, e dá outras providências”.**

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, em substituição legal ao DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal Pensão Vitalícia a ELVIDIO VARGAS DA SILVA, viúvo da ex-segurada, e Pensão Temporária a MARCOS CLÁUDIO MACHADO DA SILVA, filho da ex-segurada PEDRINA MACHADO DA SILVA, que era ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais (Terená), do quadro do Município de Dourados, matrícula 9401-2.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurada, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar nº. 108/2006, c/c Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de maio de 2015.

Dourados/MS, 06 de julho de 2015.

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº 069/2015**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.”**

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, em substituição legal ao DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 19861-1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, na função de Fiscal de Tributos Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

PORTARIAS

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 06 de julho de 2015.

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº 070/2015

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO RODRIGUES DE ARAÚJO e dá outras providências.”

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, em substituição legal ao DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 13441-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados, na função de Operador de Máquinas e equipamentos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2015.

Dourados/MS, 06 de julho de 2015.

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios

Portaria Benef. nº 071/2015

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor NATAL MANOEL DOS SANTOS e dá outras providências.”

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, em substituição legal ao DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor NATAL MANOEL DOS SANTOS, matrícula 14931-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Vigia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de julho de 2015.

Dourados/MS, 06 de julho de 2015.

RAFAEL DORNELAS DE FARIA
Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

ELEANDRO APARECIDO MIQUELETTI
Diretor Financeiro em substituição legal à Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº SD/07/973/15/SEMAD**

João Azambuja, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal ELIAS FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Vigia, Lotada na Guarda

Municipal, matrícula funcional 114768498-1, nos termos da CI nº 149/2015/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dois (02) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 025 de 30 de junho de 2015 – 5ª Convocação.****CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

JOAO AZAMBUJA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital nº 20 de 29/06/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.273, de 29/06/2012 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme Decreto “P” Nº 385 de 30/06/2015, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação clínica:

- 1.2.1 Raio X da coluna lombo – sacra, com laudo;
- 1.2.2 Raio X da coluna cervical, com laudo;
- 1.2.3 Raio X do tórax: AP, com laudo;
- 1.2.4 Hemograma completo/Plaquetas;
- 1.2.5 Glicemia;

- 1.2.6 Uréia;
- 1.2.7 Creatinina;
- 1.2.8 Colesterol e frações;
- 1.2.9 Triglicerídeos;
- 1.2.10 AC úrico;
- 1.2.11 Machado Guerreiro;
- 1.2.12 VDRL;
- 1.2.13 Exame Toxicológico para dosagem de carabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína);
- 1.2.14 GAMA GT;
- 1.2.15 Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra;
- 1.2.16 Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos;
- 1.2.17 PSA livre e total – Homens acima de 45 anos;
- 1.2.18 Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos.

1.3 As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2. Da apresentação de documentos e Escolha de Vagas

2.1 A posse e a escolha das vagas, obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2012, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, serão autenticados pelos membros

EDITAIS

da comissão designada para a posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas no item 1.3 do Edital nº 001/2012 e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

3.1.2 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, podendo haver prorrogação por igual período a requerimento do interessado e a juízo da autoridade competente (Artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário estabelecido para posse e escolha de vagas e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2012.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 1.3 do Edital nº 001/2012 ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2012, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:30 h às 13:30 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste, ou durante o prazo legal para a posse.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 30 de junho março de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, POR CARGO/FUNÇÃO E
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: Gestor de Obras e Projetos
FUNÇÃO: Engenheiro Civil
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	5º	KATIA CRISTINA ZANATTA

ANEXO II
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município
Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 28/07/2015 (terça-feira)
HORÁRIO: 8:00 h

CARGO: Gestor de Obras e Projetos
FUNÇÃO: Engenheiro Civil
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	5º	KATIA CRISTINA ZANATTA

ANEXO III
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Administração, Bloco C, Departamento de Recursos Humanos
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 - Parque dos Jequitibás - Dourados/MS

DIA: 31/07/2015 (sexta-feira)
HORÁRIO: 9:00 h

CARGO: Gestor de Obras e Projetos
FUNÇÃO: Engenheiro Civil
Carga Horária: 20 horas

Ordem	Classificação	Nome
1	5º	KATIA CRISTINA ZANATTA

ANEXO IV**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
 - Comprovante de escolaridade;
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
 - Certidão Negativa de antecedentes cíveis, criminais da Justiça Estadual e Federal e Eleitoral;
 - Certificado Militar (para os homens);
 - Certidão de Nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (assinado pelo médico do trabalho)
 - Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
 - Cópia da última declaração de imposto de renda.
- OBS: Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Fone residencial:
Fone celular:
Conta Bancária (Banco do Brasil): cópia da frente do cartão

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____
Cargo: _____
Função: _____
Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____
Carga Horária: _____ Quadro: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo / função / emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2.0 ____.

Assinatura do declarante

EDITAIS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA/IMPOSTO DE RENDA
--	--	---

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração

Nome:	
Endereço:	Fone:
Cargo:	Referência/Classe:
Quadro:	Regime Jurídico:
Unidade de Lotação:	
Secretaria/Orgão:	

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:


	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
---	--	---

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome:	_____ matrícula: _____
Cargo:	_____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

<input type="checkbox"/>	Mudança de cidade
<input type="checkbox"/>	Outro emprego
<input type="checkbox"/>	Baixo salário
<input type="checkbox"/>	Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
<input type="checkbox"/>	Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 116/2015/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADOR), OBJETIVANDO ATENDER O DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 17/07/2015 (dezessete de julho do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".
Dourados-MS, 03 de julho de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - do tipo "Menor Preço" - relativo ao Processo nº 190/2015/DL/PMD - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA DE PONTOS DE TAXI E CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI E DE MOTO TAXI EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 22/07/2015 (vinte e dois de julho do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior

à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".
Dourados-MS, 03 de julho de 2015.

Alessandro Lemes Fagundes
Secretário Municipal de Fazenda

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 1.528, de 08 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial de 20/01/2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 135/2015/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO E/OU APOIO A TODO E QUALQUER PROJETO DE INFRAESTRUTURA A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO", que teve como vencedora a proponente PAE PLANEJAMENTO LTDA.-EPP.
Dourados-MS, 02 de julho de 2015.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 011/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 123/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, OPERADORES, MANUTENÇÃO E TODO MATERIAL DE CONSUMO, INCLUINDO PAPEL, NUM QUANTITATIVO DE 190.000 CÓPIAS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA - EPP, com o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Dourados (MS), 06 de julho de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2015**

PARTES:
 ABCDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO,
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEITOS CEREAIS
 E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS - CAMPO VERDE - DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD - Pregão Presencial nº 048/2014
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral - Agricultura Familiar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.407,70
 DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
 Secretaria Municipal de Educação

RETICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.01/2015/APM

PARTES:
 APM da Escola Municipal Professora Elza Farias Kintschev Real
 Mercado Lumer LTDA EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD - Pregão Presencial nº 002/2015
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral - Merenda Escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
 VALOR DO CONTRATO: 6.129,36
 DATA DE ASSINATURA: 24/06/2015
 Secretaria Municipal de Educação

RETICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM

PARTES:
 APM da CEIM Recanto Raízes
 Associação Dos Produtores Hortifrutigranjeiros, Cereais e Grãos Da Grande
 Dourados - Campo Verde - Dourados - MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD - Pregão Presencial nº 048/2014
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação (hortifrutigranjeiros) - Merenda
 Escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.947
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
 VALOR DO CONTRATO: 4.628,40
 DATA DE ASSINATURA: 10/06/2015
 Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2015

PARTES:
 ABCDE - Associação Brasileira de Crédito, Desenvolvimento da Educação e do
 Esporte
 CLAUDIO BARBOSA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD - Pregão Presencial nº 002/2015
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação - Merenda Escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
 VALOR DO CONTRATO: 34.387,20
 DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
 Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM/VF

PARTES:
 APM do Centro de Educação Infantil Municipal: Vittorio Fedrizzi
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIOS CEREAIS
 E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS - CAMPO VERDE - DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD - Pregão Presencial nº 048/2014
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação - Agricultura Familiar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
 VALOR DO CONTRATO: 9.170,60
 DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
 Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM/VF

PARTES:
 APM do Centro de Educação Infantil Municipal: Vittorio Fedrizzi
 ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD - Pregão Presencial nº 001/2014
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação - Merenda Escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
 VALOR DO CONTRATO: 9.192,00
 DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
 Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02/2015/APM/VF

PARTES:
 APM do Centro de Educação Infantil Municipal: Vittorio Fedrizzi
 BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD - Pregão Presencial nº 002/2015
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação - Merenda Escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
 VALOR DO CONTRATO: 862,08
 DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
 Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.03/2015/APM/VF

PARTES:
 APM do Centro de Educação Infantil Municipal: Vittorio Fedrizzi
 CLÁUDIO BARBOSA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD - Pregão Presencial nº 002/2015
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação - Merenda Escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
 VALOR DO CONTRATO: 10.592,64
 DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
 Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.04/2015/APM/VF

PARTES:
 APM do Centro de Educação Infantil Municipal: Vittorio Fedrizzi
 MERCADO LUMER LTDA

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD - Pregão Presencial nº 002/2015
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação - Merenda Escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
 VALOR DO CONTRATO: 2.964,36
 DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
 Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05/2015/APM/VF

PARTES:
 APM do Centro de Educação Infantil Municipal: Vittorio Fedrizzi
 TAVARES & SOARES LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD - Pregão Presencial nº 002/2015
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação - Merenda Escolar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
 VALOR DO CONTRATO: 100,80
 DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
 Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM

PARTES:
 APM da Escola Municipal Arthur Campos Mello
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIOS CEREAIS
 E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS - CAMPO VERDE - DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD - Pregão Presencial nº 048/2014
 OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação - Agricultura Familiar.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
 VALOR DO CONTRATO: 15.294,43
 DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015
 Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015****PARTES:**

APM da Escola Municipal Arthur Campos Mello
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 17.814,00

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015**PARTES:**

APM da Escola Municipal Arthur Campos Mello
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 11.439,00

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015**PARTES:**

APM da Escola Municipal Arthur Campos Mello
MERCADO LUMER LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 10.127,76

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM/CRB**PARTES:**

APM da Escola Municipal Clarice Bastos Rosa
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 43.909,90

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM/CB**PARTES:**

APM da Escola Municipal Profª Clori Benedetti de Freitas
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 38.058,60

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Professora iria Lúcia Wilhelm Konzen
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 19.999,93

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.03/2015/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Professora iria Lúcia Wilhelm Konzen
CLÁUDIO BARBOSA – EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 10.261,80

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.04/2015/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Professora iria Lúcia Wilhelm Konzen
MERCADO LUMER LTDA

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 20.301,44

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Professora iria Lúcia Wilhelm Konzen
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 30.061,20

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.02/2015/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Professora iria Lúcia Wilhelm Konzen
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 9.878,00

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05/2015/APM**PARTES:**

APM da Escola Municipal Professora iria Lúcia Wilhelm Konzen
TAVRES & SOARES LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 289,68

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.04/2015**PARTES:**

APM da Escola Municipal Prefeito Luiz Antonio Alvares Gonçalves
Cláudio Barbosa - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: 19.399,00

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.01/2015/APM/MN**

PARTES:
APM da Escola Municipal Maria de Nazaré
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 7.065,06
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015/APM/PA

PARTES:
APM da Escola Municipal PE. Anchieta
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 11.670,00
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015/APM/PA

PARTES:
APM da Escola Municipal PE. Anchieta
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 4.490,00
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015/APM/PA

PARTES:
APM da Escola Municipal PE. Anchieta
CLÁUDIO BARBOSA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 6.648,00
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015/APM/PA

PARTES:
APM da Escola Municipal PE. Anchieta
MERCADO LUMER LTDA

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 13.650,95
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2/2015

PARTES: Ibertina Pereira de Matos
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT

PROCESSO: 021/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 001/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 9.020,00
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001.4/2015

PARTES:
APM da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 1.796,00
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001.1/2015

PARTES:
APM da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos
CLAUDIO BARBOSA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 21.307,15
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001.3/2015

PARTES:
APM da Escola Municipal Vereadora Albertina Pereira de Matos
MERCADO LUMER LTDA - EPP

PROCESSO: 024/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: 5.844,90
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL – CONTRATO Nº 192/2015/DL/PMD.

PROCESSO: T.P. 008/2015

OBJETO: O Secretário Municipal de Planejamento LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, de acordo com determinação legal do Art. 67. da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, DESIGNA como Representante da Administração nomeado para acompanhar e fiscalizar o contrato acima e a obra/serviço de "Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na Rua 11 e adjacências / Acesso ao Loteamento Rincão I e Rincão II" o servidor abaixo:

Fiscal Nomeado: JUAN HENRY P. ANDREUS
Cargo/Função: GESTOR DE OBRAS E PROJETOS / ENGENHEIRO CIVIL
Registro Profissional: CREA 16751-P/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2015.
Secretaria Municipal de Planejamento.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 002/2015/APM/AF

PARTES:
Centro de Educação Municipal Infantil Austrílio Ferreira de Souza
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.082,43
DATA DE ENCERRAMENTO: 20/05/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM/CA

PARTES:
Centro de Educação Infantil Municipal: CELSO DE ALMEIDA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Agricultura Familiar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.742,88
DATA DE ENCERRAMENTO: 29/06/2015
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM/GF****PARTES:**

Centro de Educação Infantil Municipal: GENY FERREIRA MILAN
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEITOS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.125,76

DATA DE ENCERRAMENTO: 30/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2015/APM/RC**PARTES:**

Centro de Educação Municipal Infantil Recanto da Criança
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEITOS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.361,64

DATA DE ENCERRAMENTO: 30/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 001/2014**PARTES:**

Escola Municipal Prof. Manoel Santiago de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEITOS CEREAIS
E GRÃOS DA GRANDE DOURADOS – CAMPO VERDE – DOURADOS/MS

PROCESSO: 050/2014/DL/PMD – Pregão Presencial nº 048/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.771,60

DATA DE ENCERRAMENTO: 29/06/2015

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****1. DECISÃO**

Processo	Data	Acusado/Interessado	Decisão
PAD. 001/2015	05.01.2015	MARCÍLIO NUNES DE SOUZA	ENCAMINHADO À PGM

Nos termos do Art. 244, §3º, da Lei Complementar nº107 de 27 de Dezembro de 2006, fica intimado (a) o (a) servidor (a) e seu (a) defensor (a) para, querendo, apresentar Recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 03 de Julho de 2015

JOAO AZAMBUJA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE****PROCESSOS INDEFERIDOS**

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ANDREIA PENCO FARIA	114762594-2	SEMED	807	PAGAMENTO HORA ATIVIDADE
ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA	80481-1	SEMED	820	PAGAMENTO HORA ATIVIDADE
CACILDA COSTA DA SILVA FIGUEIREDO	114762290-1	SEMED	809	PAGAMENTO HORA ATIVIDADE
CELINA ROLON DE OLIVEIRA	72741-1/2	SEMED	813	PAGAMENTO HORA ATIVIDADE
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	114761549-1	SEMED	792	LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR
ELZA MARIA CARDOSO	50371-1	SEMED	810	PAGAMENTO HORA ATIVIDADE
FERNANDA SILVA DOURADO	114761165-2	SEMED	804	PAGAMENTO HORA ATIVIDADE
GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	71511-1	SEMED	279	PAGAMENTO HORA ATIVIDADE
JOSEMARA TEREZINHA ALVES CALDAS	60901-1	SEMED	812	PAGAMENTO HORA ATIVIDADE
MARIA MADALENA BERNARDES	153311-1	SEMAS	785	LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE
MARIA REJANE CAVALHEIRO DO NASCIMENTO	131561-1	SEMED	751	LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE
PATRICIA HELENA DOS SANTOS	114764450-1	SEMS	754	LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE
SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA	114761910-5	SEMED	806	PAGAMENTO HORA ATIVIDADE
VILCIANE NUNES RODRIGUES	501862-2	SEMED	814	PAGAMENTO HORA ATIVIDADE
ZULMIRA SIQUEIRA DA SILVA	3221-1	SEMED	779	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

FUNDAÇÕES/EDITAL - FUNSAUD**EDITAL nº. 035/FUNSAUD DE 06 DE JULHO DE 2015 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL 11/FUNSAUD/2015 DE 19/02/2015**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo Simplificado Público 2014/2015, homologado conforme Edital Nº 017/FUNSAUD/2015, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à rua Ciro Melo, 2494, Centro (ao lado do Hospital da Vida), Dourados/MS, NO DIA 06 DE JULHO DE 2015, NO HORÁRIO DAS 7:30 ÀS 10:30 E 13:30 ÀS 16:30 HORAS, munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Cartão bancário de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de

escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;

- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

1.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados, MS, 06 de Julho de 2015.

Fábio José Judacewski
Diretor Presidente da FUNSAUD

Anexo I**Relação dos candidatos****REFERENTE AO EDITAL 11/FUNSAUD/2015 DE 19/02/2015**

IDENTIFICAÇÃO	Função	Resultado	Classificação
Nome do Candidato			
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	Copeiro	Aprovado	3º

FUNDAÇÕES/EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2015 de 04/03/2015**

Partes: Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAUD/ WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Objeto: Alteração das Cláusula Primeira – Do Objeto; Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato 044/2015 de 04/03/2015, referente à Contratação de empresa do ramo para fornecimento de oxigênio medicinal cilindro T; de oxigênio medicinal cilindro portátil (1,00m³); de nitrogênio gás cilindro

T; de óxido nitroso, destinados ao uso interno nas unidades da FUNSAUD: Hospital da Vida e Unidade De Pronto Atendimento – UPA 24h.

Da Vigência: prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) dias a contar da assinatura deste.

Do Valor: acréscimo do contrato de 24,99% (vinte e quatro inteiros e novecentos e noventa e oito milésimos por cento) do valor inicial pactuado, consoante o disposto no Artigo 65, §1º da Lei 8.666 de 1993:

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Fábio José Judacewski/Emerson Antônio Fuzetti

Assinatura: 03 de junho de 2015.

FUNDAÇÕES/PORTARIA - FUNSAUD

Republica-se por incorreção

PORTARIA Nº 054/2015/FUNSAUD de 06 de Julho de 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EZEQUIEL PEDROSO MIRA para ocupar Emprego de Confiança exercendo a função de SUPERVISOR DE FATURAMENTO/SAME conforme quadro estabelecido na Portaria nº 021/FUNSAUD/2015, de 20 de Março de 2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data de 22/06/2015, revogados as disposições em contrário.

FÁBIO JOSÉ JUDACEWSKI
Diretor Presidente da FUNSAUD

PODER LEGISLATIVO**ATA - COMISSÃO DE HABITAÇÃO****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às oito horas, no Plenarinho da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil, quatrocentos e noventa e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Habitação e Patrimônio Público para deliberarem sobre denuncia anônima de uso irregular do Patrimônio Público (peculato e apropriação indébita) de um imóvel localizado na Rua Filinto Muller, ao lado da Creche “Raio de Sol”; definição de calendário para as próximas reuniões da Comissão; movimento dos sem tetos de Dourados; análise do requerimento da Presidente da ODAC-Dourados pedindo acompanhamento da comissão de habitação em relação ao Mandado de segurança nº 0804084-73.2015.8.12.0002 da 3ª Vara Civil de Dourados que trata-se de representação feita ao Promotor de Justiça quanto a eventual falsidade ideológica nos atos constitutivos da Associação de Moradores do Bairro Estrela Porã, Associação de Moradores do Bairro Jardim Climax e no mandato expirado da diretoria-executiva da União Douradense de Associação de Moradores (UDAM); análise do requerimento de Tarcísio Valente Castro encaminhado a Vereadora Virginia Magrini solicitando que a Comissão esteja ouvindo a Comunidade da Vila Cachoeirinha sobre a aprovação da permanência da Igreja “Santo Padre Pio de Pietrelcina” da Vila Cachoeirinha, acompanhando o andamento da Ação Popular do Processo nº 0806657-21.2014.8.12.0002 da 3ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, impedindo a votação de projetos do poder executivo para doar através de permuta a área sob-judice do referido Processo. O presidente da Comissão Vereador Elias Ishy de Mattos, deu início a reunião verificando que estiveram presentes, o Vice-Presidente da Comissão Vereador Marcelo Mourão, a Vereadora Virginia Magrini o servidor público Senhor José da Silva Neto representando o Vereador Alcirio Zanata e a servidora pública Senhora Doracy Moraes dos Santos representando o Vereador Sérgio Nogueira. O Presidente distribuiu aos membros da Comissão uma cópia da Resolução nº 133 de 27 de abril de 2015, onde foi alterado o Art. 32 do Regimento Interno da Câmara, incluindo as competências da Comissão de Habitação e Patrimônio Público. A Vereadora Virginia Magrini fez a Leitura da Denúncia anônima inicialmente relatada e disse que havia visitado o local e constatado o ocorrido. O

vereador Marcelo Mourão também disse que havia visitado o local e sugeriu o envio de requerimento para o executivo solicitando informações sobre a legalidade do uso do local, bem como das atividades ali existentes. O Vereador Marcelo Mourão, propôs um debate aberto para procurar resolver a situação dos sem tetos do município de Dourados e ficou de apresentar na próxima reunião a ser realizada na terça feira dia 30 de junho de 2015 às 7h30min, uma série de documentos de imóveis irregulares no município de Dourados para que a Comissão trabalhe em torno deles para encontrar possíveis formas de regularização. Em relação a denuncia envolvendo o santuário da Vila Cachoeirinha, a vereadora Virginia sugeriu o encaminhamento de um requerimento para o executivo solicitando informações sobre o que está ocorrendo e um ofício para a Igreja (Padre) informando o que está ocorrendo e as providencias que a Comissão está tomando. O representante do Vereador Alcirio Zanata, sugeriu encaminhar um requerimento para o executivo solicitando informações de todos os loteamentos irregulares existentes em Dourados e quais são as providencias que o executivo está tomando para a regularização dos mesmos. Ficou definido que as reuniões da Comissão de Habitação e Patrimônio Público serão realizadas todas as terças feira às 7h30min. O Presidente da Comissão Vereador Elias Ishy de Mattos agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a ser tratado, determinou a lavratura da presente Ata que após lida, aprovada e assinada pelos presentes, encerrando-se desse modo à reunião.

Elias Ishyde Mattos
Vereador – PT
Presidente da Comissão

Marcelo Pereira Mourão
Vereador - PSD
Vice-Presidente da Comissão

Virginia Magrini
Vereadora - PP
Membro da Comissão

Sérgio Nogueira
Vereador - PSB
Membro da Comissão

Alcirio Zanata
Vereador – PV
Membro da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Convite N. 008/2015

Objeto da Licitação:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços, para substituição do telhado, reparo de canaleta (grelhas), substituição de calhas e serviços complementares da Câmara Municipal de Dourados/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2015, às 09:00

horas, no endereço AV. MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, 79830-001, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N. 008/2015.

Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Dourados - MS, 03 de julho de 2015

Idenor Machado
Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS

OUTROS ATOS

ATA - CMHIS

ATA DE Nº. 05/2015

Aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, as 08h20min, na sala da Diretora do Departamento de Habitação, foi realizada a sessão ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS. A Diretora de Habitação, Srª Zelinda justificou a ausência do Presidente do Conselho e agradeceu a presença dos conselheiros: Grazielle Delmondes Lanza, Lourdes Peres Benaduce, Josias Lima, Demétrio Siqueira Cavalcante, Rodney Alves da Silva, Adilson Barros Mourão, Alexandra Tatiana da Silva, Adeir Archanjo da Mota, Alexandre Bergamin Vieira e Vera Lucia Delabrio Bonato e iniciou a reunião com a apresentação da Lei nº 3.888 de 28 de Abril de 2015 que cria a Agência Municipal de Habitação de Interesse Social, sendo esclarecido pela Drª Lourdes que para efetuar a implantação da Agência e necessário ainda a edição de Lei complementar de criação dos cargos de direção com competência para elaboração do Estatuto e demais atribuições. Sr. Adair, representante da UFGD manifestou preocupação e questionou sobre a fiscalização das atribuições da Agência, em especial com relação as receitas descritas no Art. 7º, e a Srª Zelinda e Drª Lourdes informaram que todas as ações, projetos, utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é submetida à prévia autorização do Conselho, bem como as prestações de contas. No Art. 8º, parágrafo único diz que as competências da Diretoria Executiva serão definidas no Estatuto e por fim a AGEHAB é vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento para efeitos de supervisão. A Srª Zelinda fez a leitura da Ata de nº 04/2015 da reunião do Conselho de 30 de abril de 2015, e o conselheiro Alexandre membro suplente da UFGD, discordou do termo "invasor" da área onde o sr. Josias reivindicou ligação de água, e após discussão do assunto foi colocado em votação e foi aprovado por maioria a permanência do mesmo termo. Ainda em relação ao assunto todos os conselheiros se manifestaram favoráveis à luta dos movimentos sociais por moradia, porém de forma organizada dentro dos programas habitacionais oferecidos pelo Governo, o que até possibilita o atendimento às famílias e o fortalecimento dos próprios movimento, sendo que deverá ser combatido e evitado sempre as invasões. Ainda em relação a Ata a Srª Grazielle sugeriu que substituísse o termo "empreiteiras" por "Construtoras e/ou Entidades sem fins lucrativos" o que foi aprovado pelos conselheiros, a Ata foi alterada, aprovada e assinada pelos conselheiros. O Srº Adilson falou da preocupação em relação a desocupação do Residencial Dioclécio Artuzzi III, que aconteceu há mais de dez dias e que não viu ainda providências da Construtora ou da Caixa Econômica Federal em tornar os imóveis habitáveis para que os contemplados pudessem tomar a

posse dos mesmos evitando assim uma nova invasão. A Srª Grazielle informou que esta sendo feito um levantamento da depreciação ocorrida nos imóveis para que a Caixa Econômica Federal e a Construtora tomem as devidas providências. Diante do exposto foi decidido pelos conselheiros o encaminhamento de Ofício solicitando a LCBraga, Construtora responsável pela obra e a Caixa Econômica Federal solicitando informações sobre a retomada da obra e o prazo de entrega dos imóveis. Os Conselheiros presentes realizaram visita aos empreendimentos em construção: Residencial Roma I, II e III, Residencial Ildefonso Pedroso e Residencial Dioclécio Artuzzi III. A reunião foi encerrada as 11hs10min, lavrada a presente ata que será assinada e publicada em Diário Oficial do Município.

Conselheiros Presentes:**Representante do Departamento de Habitação de Interesse Social**

- Zelinda Ines Silva Lima Fernandes

- Vera Lucia Delabrio Bonato

Representante da Caixa Econômica Federal

- Grazielle Delmondes Lanza

Representante da UDAM

- Demétrio Siqueira Cavalcante

- Josias Lima

Representante da UDAM

- Rodney Alves da Silva

- Adilson Barros Mourão

Representante da Procuradoria Geral do Município

- Lourdes Peres Benaduce

Representante das Universidades Públicas

- Adeir Archanjo da Mota

- Alexandre Bergamin Vieira

Representante das Universidades Particulares

- Alexandra Tatiana da Silva.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ASSOCIAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO CAMPO VERDE DOURADOS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – “LS”, para atividade de Entrepósito de Hortifrutigranjeiros; Cerais e Grãos; com área de 144,00 m2, localizada no Sítio São João – Porto Souza, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CORPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - LP, para atividade de LOTEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, localizada na Área Remanescente 01 do Lote Porto Madero, Matrícula 114.193, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Domingos Sávio de Souza e Silva, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de construção de um prédio residencial, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, Lote 13-A da Quadra 8-A - Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS)– IMAM a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 8805 – Cabeceira Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FERNANDO FERREIRA DE OLINDA - MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Comércio Varejista de

Medicamentos Veterinários, Higiene e Embelezamento de Animais, Comércio Varejista de animais vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação, localizada na Rua Rio Brillhante, nº 820, Bairro Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOAQUIM FERNANDES DE SOUZA-MEI, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada (LS), para a atividade de fabricação de Móveis em Madeira, localizada na Rua Eulália Pires 1845, Jd.Cuiabazinho Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LINDAURA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO 81922540110, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade Serviços de Lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Edgar Kozoroswisk, 930 – Jardim Santa Maria, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA EDNA SOUZA EMILIANA GUARDACHONI-ME, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLS), para a atividade de Pizzaria, venda de lanches, porções e bebidas, localizada na Rua Presidente Vargas, 1200, Vila Progresso, Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MUNDO DA LUA DIVERSÕES LTDA – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental – AA, para atividade de prestação de serviços de entretenimento infantil, localizada na Av. Marcelino Pires, 3600 – Cabeceira Alegre no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.